

ATA NOTARIAL

É um instrumento público pelo qual o Tabelião documenta, de forma imparcial, um fato jurídico presenciado pelo mesmo. A ata notarial é utilizada para narrar e comprovar, com fé pública, a ocorrência de um fato, perpetuando-o no tempo e tem eficácia probatória, presumindo-se verdadeiros os fatos nela contidos. Por isso, ela é muito utilizada como meio de prova na esfera judicial (art. 364 do CPC). Pode ser utilizada, por exemplo, para comprovar a existência e o conteúdo de sites na internet e redes sociais, comprovar a realização de assembleias de pessoas jurídicas, conversas em WhatsApp, Telegram e outros, videoconferências online, comprovar o estado de imóveis na entrega de chaves, atestar a presença de uma pessoa em determinado lugar ou a ocorrência de qualquer fato.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

➤ PESSOA FÍSICA

- RG, CPF, CNH, passaporte, CTPS, (documento oficial com foto).
- Comprovante de residência

➤ PESSOA JURÍDICA

- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
- Contrato Social e respectivo(s) aditivo(s) ou Estatuto
- Certidão Simplificada **atualizada** nos últimos 30 dias pela Junta Comercial
- RG, CPF, CNH, passaporte, CTPS, (documento oficial com foto) do representante.
- Comprovante de residência



O prazo da confecção será informado após a análise do tamanho do conteúdo a ser constatado. **Obs.: O solicitante deve transcrever os áudios (se houver).**

Acesse o Qr Code e tenha acesso aos nossos canais

